

COMPLACENTE



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Of. Circular

Nº 006 /87-Ass.DEx.

Brasília, 04 de DEZEMBRO de 1987

Senhor(a) Diretor(a):

Dando cumprimento ao que preceitua o Regimento da Administração Central da Fundação Educacional no seu artigo 1º - execução do Plano de Educação do Distrito Federal - e visando descentralizar o planejamento, a execução e o acompanhamento dos programas e projetos do Plano Quadrienal de Educação 87-90, esta Diretoria Executiva vem definir alguns pressupostos e comunicar o cronograma de trabalho e a estratégia adotada para o Plano de Ação de 1988.

O Plano de Ação é um INSTRUMENTO DE TRABALHO, que prevê metas e ações - quantificadas e localizadas e com consequente previsão de recursos financeiros, - passos para consecução dos objetivos maiores contidos nos projetos do Plano Quadrienal de Educação 87-90. Dessa forma, expressa o roteiro de trabalho a ser seguido no ano próximo, por toda a instituição. Não é um plano de desembolso de recursos financeiros, nem somente uma proposta orçamentária. É um plano de trabalho, elaborado a partir do possível e do que é prioritário. O Plano Quadrienal reflete as aspirações da comunidade educacional. O Plano de Ação dá a medida do possível e do realizável para o ano próximo. Assim sendo, é fundamental prever ações e metas viáveis, e apostar na sua execução.

Ilmo.(a) Senhor(a)

Professor(a)

MD. Diretor(a)

N E S T A

COMA

Os formatos estarão sendo encaminhados a partir do dia 04 próximo. Estes formatos já irão preenchidos com as metas oriundas das propostas das regionais, compatibilizadas e analisadas pelas Comissões Intermediária e Central. Já estará preenchido também o global dos recursos financeiros assegurados e a serem complementados para cada ação, bem como uma primeira distribuição desses recursos, segundo critérios constantes do documento anexo "CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 1988". O documento final do Plano de Ação 88 constará do conjunto de projetos de cada regional, com as respectivas metas quantificadas, cronogramadas e orçadas bem como, para fins de acompanhamento e liberação de recursos do conjunto de regionais em cada projeto.

Após discussão nesse complexo escolar e nos demais dessa regional se for seu caso específico, as alterações deverão ser propostas e enviadas a esta assessoria até o dia 18 próximo, ocasião em que se entregará aos diretores de complexo, cronograma de encontros da administração central com cada regional para cruzamento dos dados e sua compatibilização face às necessidades e aos recursos existentes. Segue, em anexo, cronograma de elaboração do Plano de Ação da FEDF para 1988.

Lembro a V.Sa. a necessidade de ser prevista reunião com a administração central na semana de 04 a 11 de janeiro.

Venho ainda explicar a V.Sa. as razões que levaram a um cronograma de trabalho para a elaboração do Plano de Ação 88 em tão curto prazo, coincidindo inclusive com o final do ano letivo e mesmo do ano civil. Trata-se de respeitar a hierarquia de decisões no que concerne ao Plano Quadrienal de Educação, sendo necessário aguardar a forma final que tomaram os projetos na Comissão Central do Plano Quadrienal de Educação.

Desnecessário se faz comunicar ainda a imperiosidade da participação da comissão regional do Plano Quadrienal de Educação 87-90 neste trabalho.

Segue por fim, em anexo, a Instrução de Serviço do Diretor Executivo da FEDF, indicando os membros da equipe coordenadora do trabalho.

Atenciosamente,

*Maria Leticia Campos*

MARIA LETÍCIA REDIG DE CAMPOS  
Presidenta da Comissão do Plano de Ação 1988

Anexos: - Critérios para Elaboração do Plano de Ação 1988  
- Cronograma de Elaboração do Plano de Ação 1988  
- Instrução de Serviço - Plano de Ação 1988